

Carta do Presidente



Rever e cumprir os estatutos:

“lagartos e dinosáurios”

*Dr. José Vinhas
Presidente da SPN*

No seio da Sociedade Portuguesa de Nefrologia o não cumprimento dos estatutos tem sido uma prática frequente, que desprestigia, confunde, desmotiva e retira transparência e eficácia à Sociedade.

Os exemplos podem multiplicar-se: sócios que não pagam quotas há vários anos mantêm-se com direitos que deveriam perder ao fim de dois anos (artigo 11, alínea d), aceitação de sócios efectivos e associados em

AG quando deveriam ser aceites pela Direcção (artigo 7, alínea 1), sócios associados (p.e. internos de nefrologia) exercendo direitos que são exclusivos dos sócios efectivos (artigos 9 e 33), aprovação de Regulamentos pela Direcção quando o deveriam ser pela AG (artigo 18, alínea f), convocatórias para a AG por correio normal quando deveriam ser em carta

[continua na página 3 »»](#)

pag_2

- Congresso de Lisboa da ERA-EDTA
Comentário Final

pag_3

- Rever e cumprir estatutos: “lagartos e dinosáurios”
(continuação)

pag_4

- Regulamento para Atribuição de Financiamento a Projectos de Investigação Científica pela SPN

pag_5

- Órgãos da SPN

pag_6

- Notícias

pag_7

- Investigação
- Professor António Vaz Carneiro indigitado Coordenador...
(continuação)

Professor António Vaz Carneiro indigitado Coordenador do Departamento de Estudos e Investigação

A Direcção da Sociedade Portuguesa de Nefrologia criou recentemente o Departamento de Estudos e Investigação tendo indigitado, para seu Coordenador, o Professor António Vaz Carneiro.

[continua na página 7 »»](#)



Comentário Final



“O Dr. João Frazão perdeu por apenas um voto. Havia 67 portugueses com direito de voto. Votaram somente vinte e seis. Foi uma má opção para a nefrologia portuguesa. Será interessante verificar quantos portugueses serão convidados para a comissão científica do próximo congresso, quantos serão conferencistas ou moderadores.”

Dr. Fernando Carrera

Pede-me o Presidente da Sociedade Portuguesa de Nefrologia que escreva um comentário final sobre o congresso da ERA-EDTA recentemente celebrado em Lisboa. Devo referir em primeiro lugar as centenas de felicitações que me foram dirigidas, na minha qualidade de Presidente do congresso, de colegas dos mais diversos países. Entendo estas felicitações como dirigidas a todos aqueles que se empenharam na organização do congresso. Para além daquelas que possam ser simplesmente felicitações de cortesia parece-me justo sublinhar a forma insistente com que todos destacaram a qualidade do programa científico e o nível de organização local. Penso sinceramente que estes dois aspectos reflectem aquilo que de melhor teve o congresso de Lisboa. De facto, foi fácil constatar que todas as sessões, independentemente de dias ou horas, estiveram completamente cheias e com participações notáveis. Por outro lado, todos os horários foram cumpridos rigorosamente, sem atrasos nem sobressaltos.

O programa científico resultou de dois anos de intenso trabalho para o qual conseguimos atrair muitas colaborações de personalidades científicas do maior relevo sendo obviamente de destacar as daqueles portugueses que no mesmo estiveram directamente envolvidos.

Enquanto à organização é justo mencionar o enorme empenhamento do Centro de Congressos de Lisboa. De facto, as pessoas responsáveis do mesmo viveram com grande entusias-

mo e dedicação a realização deste congresso e procuraram com verdadeiro profissionalismo que nada falhasse e tudo decorresse com a maior normalidade. Sinceramente, depois de muitos anos de vivência de congressos da ERA-EDTA em cidades e em centros de congressos com muito melhores condições que as nossas, penso que este foi um dos melhores congressos europeus de nefrologia. Esta foi claramente a opinião unânime que me foi transmitida, não só pelos participantes, mas sobretudo por aqueles que desde há anos têm responsabilidades e experiência na organização dos congressos da ERA-EDTA.

Em Lisboa batemos dois records na história dos congressos da ERA-EDTA: o maior número de participantes, 5.300, e o maior número de abstracts submetidos, 2.000. Creio, sem exageros e com objectividade, que todos

devem sentir que o 41º Congresso da ERA-EDTA celebrado em Lisboa em 2004 foi um sucesso para a nefrologia portuguesa.

Um segundo aspecto que importa sublinhar refere-se à participação científica portuguesa no mesmo. Esta foi a maior participação de sempre. Com efeito, foram submetidos 60 abstracts de autores portugueses, 39 dos quais foram aceites para apresentação, dos quais 4 para apresentação oral e os restantes como posters. É ainda de salientar que tivémos um abstract entre os oito melhores e outro que foi premiado entre os oito melhores apresentados por um autor junior na secção de basic sciences. Estas escolhas, como é bem sabido, são feitas anonimamente, por absoluto mérito dos autores e nada têm a ver com o país onde o congresso se celebra.



Para além do êxito em trabalhos apresentados, devemos ainda referir o número extraordinário de portugueses que foram conferencistas e moderadores. Também neste aspecto alcançámos a nossa melhor visibilidade de sempre ainda que aqui devemos reconhecer alguma influência pelo facto do congresso se celebrar em Portugal.

Creio que neste congresso há apenas uma importante nota negativa que nos afecta a todos e que merece um comentário. Tivemos na mão a oportunidade de ouro para eleger um português como membro do Council da ERA-EDTA e simplesmente ignorá-mo-la. Como todos sabem, neste congresso terminei a minha presença na direcção da ERA-EDTA da qual fiz parte nos últimos 10 anos. Disse claramente na cerimónia inaugural que não voltaria, nunca mais, a ser candidato para qualquer lugar executivo da ERA-EDTA. Era este portanto um bom momento para tentar eleger outro português que desse continuidade no Council a uma presença vantajosa para Portugal. Um processo eleitoral realizado durante um congresso celebrado em Lisboa era certamente o mais favorável para eleger um português. Estabeleceríamos assim uma linha de continuidade que no futuro se poderia manter com outros candidatos. Infelizmente a maioria dos nefrologistas portugueses presentes

neste congresso assim não o entendeu e simplesmente não votou. O Dr. João Miguel Frazão perdeu por apenas um voto. Teve fortíssimos apoios de outros países e era considerado pela maioria dos membros do Council um candidato favorito. Ninguém contava porém que os seus colegas portugueses se esquecessem de votar apesar de que as urnas de voto estiveram abertas durante dois dias. Havia 67 portugueses oficialmente inscritos no congresso, que são membros da ERA-EDTA e portanto com direito de voto. Votaram somente vinte e seis. Foi uma má opção para



a nefrologia portuguesa. Apenas como curiosidade será interessante verificar quantos portugueses serão convidados para a comissão científica do próximo congresso, quantos serão conferencistas ou moderadores. Temo bem que esta tenha sido a oportunidade perdida da qual todos nos arrependemos.

Apenas um comentário final para agradecer aos colegas que me ajudaram na realização deste congresso. A todos os que fizeram parte da Comissão Científica e que tão activamente participaram na elaboração do programa. A todos os que aceitaram ser conferencistas e moderadores em diversas sessões e que brilhantemente representaram a nefrologia portuguesa. Ao Presidente da SPN, Dr. José Vinhas e a toda a Direcção que sempre me apoiaram com o maior entusiasmo. Aos meus antigos colegas do departamento de nefrologia do hospital SAMS que, até Dezembro último, com o seu trabalho me permitiram a necessária disponibilidade para dedicar-me a este congresso. O meu maior agradecimento vai naturalmente para a Secretária do Congresso, Dr^a Maria João Pais. Aquilo que de melhor se pode reconhecer na organização deste congresso a ela se deve. Sem a sua ajuda, bom-senso e entusiasmo tudo teria sido bem mais difícil.

Rever e cumprir os estatutos:

“lagartos e dinosáurios”

»» [continuação da página 1](#)

registada (artigo 22, alínea 1), Congresso geralmente realizado no final do ano quando deveria realizar-se antes do final do ano académico (artigo 32, alínea 2), o Presidente do Congresso a propor-se individualmente quando deveria ser proposto pela Direcção (artigo 32, alínea 3), etc. Trata-se de uma lista infinda que não pode deixar de causar perplexidade, a que alguns regulamentos entretanto criados vieram aumentar a confusão: por exemplo, o regula-

mento para a eleição do Presidente do Congresso é contraditório com os Estatutos da Sociedade.

É urgente alterar esta prática, que até sob o ponto de vista legal põe em causa a Sociedade. O primeiro passo a dar é adaptar os Estatutos às necessidades da SPN, ou seja, é necessário rever os Estatutos em função destes 8 anos de experiência. Esta necessidade é acentuada pelo facto de terem ocorrido neste período várias alterações, que aumentaram o desajustamento entre os actuais Estatutos e as necessidades da Sociedade.

Desde a data de aprovação dos Es-

tatutos, adquiriu-se o estatuto de utilidade pública, adquiriu-se uma sede, estruturou-se o Gabinete de Registo, criou-se a Comissão Científica e o Departamento de Estudos e Investigação e integrou-se a Revista Portuguesa de Nefrologia e Hipertensão. Estas alterações necessitam de ser incorporadas nos Estatutos.

Depois, é essencial cumprir integralmente os Estatutos que vierem a ser aprovados. Por imperativo legal, mas sobretudo porque dessa forma a Sociedade se torna mais transparente, e conseqüentemente, mais coesa e mobilizada.

Regulamento para Atribuição de Financiamento a Projectos de Investigação Científica pela SPN

Artigo 1º

Objecto

O presente regulamento visa definir as condições de acesso e de atribuição de financiamento para apoio a projectos de investigação científica, financiados e geridos pela Sociedade Portuguesa de Nefrologia (SPN).

Artigo 2º

Destinatários dos apoios

Podem candidatar-se ao financiamento de projectos de investigação científica atribuído pela SPN, as seguintes entidades:

- Instituições de ensino superior, seus serviços, institutos e centros de investigação e desenvolvimento (I&D);
- Serviços hospitalares do Estado que tenham como objecto actividades de I&D;
- Instituições privadas que tenham como objecto actividades de I&D.

Artigo 3º

Responsabilidade do projecto

Cada projecto tem um investigador responsável (IR) que deverá ser membro da SPN em pleno uso dos seus direitos.

Artigo 4º

Áreas científicas

São considerados elegíveis para financiamento pela SPN os projectos de investigação (básica e clínica) na área da nefrologia e áreas afins.

Artigo 5º

Processo de candidatura

1. As candidaturas devem ser entregues na Sociedade Portuguesa de

Nefrologia até ao dia 31 de Janeiro de cada ano;

2. As candidaturas deverão ser apresentadas para avaliação, obedecendo ao formulário publicitado no site da SPN, seguindo as indicações nele expressas;

3. As candidaturas serão tratadas pela SPN como confidenciais durante a avaliação e selecção, ficando todas as pessoas e entidades envolvidas obrigadas a dever de sigilo.



Artigo 6º

Despesas elegíveis

1. São consideradas elegíveis as despesas de capital relativas à obtenção de instrumentos e equipamentos, os quais deverão ficar afectos ao projecto durante a sua execução.

2. São consideradas elegíveis as seguintes despesas correntes:

- Materiais consumíveis, reagentes e manutenção de equipamentos;
- Despesas gerais das instituições decorrentes da actividade do projecto;
- Bibliografia;
- Vinda de consultores e outras aquisições de serviços;
- Missões no país e no estrangeiro.

3. Não são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- Pagamento de honorários ao IR ou

outro pessoal vinculado à IP;

b) Amortização de equipamento existente;

c) Construção, aquisição, amortização ou beneficiação de imóveis.

Artigo 7º

Avaliação e selecção

1. A avaliação dos projectos de investigação propostos será feita por painéis compostos por um mínimo de três elementos pertencentes à comissão científica (CC) da SPN, a quem compete:

- Verificar a elegibilidade dos projectos de acordo com as diferentes áreas;
- Aplicar os critérios de avaliação e notação;
- Propor a designação de peritos nacionais e estrangeiros para dar parecer sobre as candidaturas submetidas a concurso, quando necessário;
- Seleccionar e hierarquizar a/s candidatura/s a financiar;
- Elaborar relatórios de avaliação de cada projecto submetido, com os eventuais pareceres adicionais sobre os mesmos.

2. Quando um membro da CC for IR ou colaborar em projectos candidatos ao concurso ou for responsável por qualquer das IP's, não poderá integrar os painéis de avaliação;

3. A decisão final da/s candidatura/s a financiar será decidida por maioria absoluta de votos em reunião conjunta de todos os elementos integrantes dos painéis de avaliação, da qual será elaborada uma acta assinada por todos os presentes, e dela não há recurso;

5. Em caso de empate o presidente da CC da SPN tem voto de qualidade;

6. O resultado do processo de avaliação e selecção é tornado público através do anúncio do projecto/s financiado/s, contendo o título, o IR, a IP e o montante do financiamento

atribuído, de preferência no decurso dos trabalhos do Congresso Português de Nefrologia.

Artigo 8º **Critérios de avaliação e selecção**

1. O processo de avaliação e selecção das candidaturas deve basear-se nos seguintes principais critérios:

- Mérito científico e originalidade, metodologia e resultados esperados da actividade proposta;
 - Mérito científico da equipa de investigação e sua qualificação para executar o projecto;
 - Exequibilidade e razoabilidade orçamental.
2. A aplicação dos critérios de avaliação deve ter em conta, entre outros aspectos:
- Os resultados anteriores obtidos pela equipa proponente, designadamente sob a forma de produção científica referenciada internacionalmente;
 - A não sobreposição de objectivos

face a outros projectos em curso, públicos ou privados, em que participem elementos da equipa de investigação;

c) Oportunidades de actividades de investigação para nefrologistas em treino;

d) A contenção orçamental face à actividade proposta.

3. O financiamento a atribuir ser dividido até três anos, de acordo com o plano previsto dos trabalhos a desenvolver.

Artigo 9º **Relatórios intercalares e final**

1. O IR dos projectos financiados deve apresentar à SPN relatórios de progresso anuais e um relatório final;

2. Cada relatório deverá ser constituído por duas partes, uma relativa à actividade científica desenvolvida e outra referente à execução financeira;

3. O relatório da actividade científi-

ca deve descrever detalhadamente a execução dos trabalhos efectuados durante o período a que se reporta, devendo em anexo ser remetidas as publicações e outros resultados decorrentes do projecto;

4. O relatório de execução financeira deve listar as despesas efectuadas no período a que se refere.

Artigo 10º **Divulgação dos resultados**

1. As publicações dos resultados dos estudos desenvolvidos no âmbito de projectos financiados pela SPN deverão fazer obrigatoriamente alusão a que foram patrocinados pela SPN.

Artigo 11º **Dúvidas e omissões**

Os casos de dúvida ou omissões serão apreciados e resolvidos pela direcção da SPN

Órgãos da SPN

DIRECÇÃO

Presidente	José Vinhas
Vice-Presidente	João Frazão
Secretário	Margarida Gonçalves
Tesoureiro	Anibal Ferreira
Vogal	Helena Sá

CONSELHO FISCAL

Presidente	Pedro Neves
Vogal	Jorge Baldaia
Vogal	João Silva

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Morais Sarmento
Vice-Presidente	Armando Carreira
Secretário	Edgar Almeida

REVISTA PORTUGUESA DE NEFROLOGIA E HIPERTENSÃO

Director	Fernando Carrera
----------	------------------

GABINETE DE REGISTO

Coordenador Nacional	João Pinto dos Santos
Vice-Coodenador	Ilídio Rodrigues
Coordenadores Regionais	Berta Aguiar Carvalho
	Luís Freitas
	Carlos Pires
	Pedro Neves
	José Augusto Araújo

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO

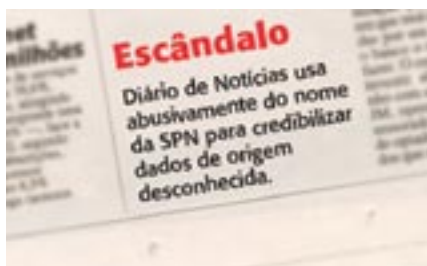
Coordenador	António Vaz Carneiro
-------------	----------------------

COMISSÃO CIENTÍFICA

Presidente	Manuel Pestana
Membros	Anabela Rodrigues
	António Morais Sarmento
	Fernando Nolasco
	Gerardo Oliveira
	João Paulo Oliveira
	Joaquim Calado
	Rui Alves
	Teresa Adragão



ESCÂNDALO! DN usa abusivamente do nome da SPN para credibilizar dados de origem desconhecida.



O Diário de Notícias na sua edição de segunda feira, 28 de Junho de 2004, no suplemento Negócios, publicou um artigo intitulado "Saúde privada – Guerra no mercado da hemodiálise", onde o nome da Sociedade Portuguesa de Nefrologia é usado abusivamente.

Nesse artigo, da autoria da jornalista Carla Aguiar, são referidos dados da Sociedade Portuguesa de Nefrologia referentes a Dezembro de 2003, que mostrariam as quotas de mercado e o volume de facturação dos hospitais públicos e de duas multinacionais que operam no campo da hemodiálise em Portugal.

A Sociedade Portuguesa de Nefrologia tem por objecto o desenvolvimento da actividade científica dentro da área da nefrologia, não fazendo análises nem publicando dados sobre quotas de mercado, nem tão pouco sobre o volume de facturação, dos

diferentes operadores na área da hemodiálise.

Mais escandaloso, é que a Sociedade Portuguesa de Nefrologia não dispõe ainda sequer de dados para análise relativos ao ano de 2003, estando actualmente na fase de recolha de dados.

A utilização do nome da Sociedade Portuguesa de Nefrologia com o objectivo óbvio de credibilizar os números apresentados é assim manifestamente abusiva. A Direcção da SPN enviou uma carta ao Director do Diário de Notícias solicitando a publicação da correcção à referida notícia.

Revista Portuguesa de Nefrologia e Hipertensão aberta a publicidade

A Revista Portuguesa de Nefrologia e Hipertensão deixou de ter patrocinador único a partir do primeiro número de 2004, anunciou no seu último número de 2003 o Director, Dr. Fernando Carrera.

A Revista está agora aberta a publicidade. Para informações e reservas, as empresas interessadas deverão contactar directamente a Sociedade Portuguesa de Nefrologia ou através do site da SPN em www.spnefro.pt, na área da Revista Portuguesa de Nefrologia e Hipertensão clicando em "Anúncios".

1º Curso de Nefropatias Hereditárias

Vai ter lugar nos próximos dias 10 e 11 de Dezembro, no hotel Holliday Inn Continental, em Lisboa, o 1º Curso de Nefropatias Hereditárias, organizado pelo Serviço de Nefrologia do Hospital Curry Cabral e pelo Departamento de Genética da Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Nova de Lisboa.

Para informações relativas ao programa do Curso consulte o site da SPN em www.spnefro.pt.

RESERVE ESTA DATA NA SUA AGENDA

XIX Congresso Português de Nefrologia

13 a 15 de Outubro de 2005

Alfândega do Porto, Porto



Nomeados Membros da Comissão Científica

Foram recentemente nomeados os membros da Comissão Científica da Sociedade Portuguesa de Nefrologia. Esta Comissão tem funções consultivas da Direcção nas várias áreas da nefrologia, é responsável pela avaliação das candidaturas a financiamento de projectos de investigação e atribuição dos respectivos financiamentos, pela atribuição de Bolsas e Prémios, e, no futuro, após eventual alteração dos estatutos, pela selecção de trabalhos a apresentar no Congresso. A Comissão Científica tem a seguinte composição:

PRESIDENTE



Professor
Manuel Pestana

Porto

MEMBROS



Dr.^a.
Anabela Rodrigues

Porto



Dr.^a.
Teresa Adragão

Carnaxide



Professor
Joaquim Calado

Lisboa



Professor
Rui Alves

Coimbra



Dr. António
Morais Sarmento

Porto



Professor
Fernando Nolasco

Lisboa



Dr. João Paulo
Oliveira

Porto



Professor
Gerardo Oliveira

Porto

Direcção define regras no âmbito da investigação ligada à SPN:

Criado o Departamento de Estudos e Investigação

A Direcção da Sociedade Portuguesa de Nefrologia decidiu regulamentar as actividades de investigação desenvolvidas no âmbito da Sociedade, e integrá-las num único organismo, tendo criado o Departamento de Estudos e Investigação (DEI).

Este novo Departamento vai formalmente entrar em actividade em Outubro de 2004, após a aprovação em Assembleia Geral da Sociedade do respectivo regulamento. Para coordenar este Departamento foi indigitado o Professor António Vaz Carneiro.

Financiamento de projectos de investigação científica

Concorra até 31 de janeiro

Foi aprovado na última Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Nefrologia o regulamento que rege o financiamento de Projectos de Investigação.

Os Projectos devem ser submetidos até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, através do preenchimento de um formulário disponível no site da SPN em www.spnefro.pt, sendo depois avaliados pela Comissão Científica da Sociedade.

A SPN acredita que se trata de um instrumento importante para o desenvolvimento da actividade científica dentro da área da nefrologia.

Apresentamos na página 4 o respectivo regulamento para divulgação.

Professor António Vaz Carneiro indigitado Coordenador do Departamento de Estudos e Investigação

»» continuação da página 1

O Professor António Vaz Carneiro é Especialista em Medicina Interna pela Mount Sinai Hospital and Medical School, New York e Especialista em Nefrologia pela University of Califórnia, San Francisco, USA. É actualmente Professor Agregado da Faculdade de Medicina de Lisboa e autor de mais de 100 artigos publicados e de 180 apresentações científicas em

congressos e reuniões nacionais e estrangeiras. Simultaneamente, exerce os seguintes cargos:

- Director do Centro de Estudos de Medicina Baseada na Evidência da Faculdade de Medicina de Lisboa
- Consultor Científico para a área das guidelines da Associação Mé-

dica Brasileira e do Conselho Federal de Medicina do Brasil

- Membro do Steering Committee da Best Evidence Medical Education da Association for Medical Education in Europe
- Membro, Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

Principais Patrocinadores da SPN



Junho 2004
Publicação Trimestral
Distribuição gratuita
Tiragem: 400 exemplares

Propriedade:
Sociedade Portuguesa de Nefrologia
Apartado 52290
1721-501 Lisboa
www.spnefro.pt
geral@spnefro.pt
Concept design: BBG

